



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



LEI Nº 1.670, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza o Município de Entre Rios de Minas a doar veículo municipal à APAE de Entre Rios de Minas.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

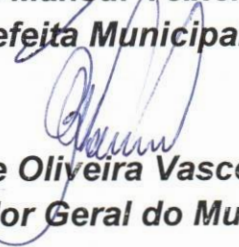
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a doar à APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.298.396/0001-03 o veículo ônibus placa CBR-1066, RENAVAN 658539630, Marca M.BENZ/OF 1318, ano de fabricação 1996, CHASSI 9BM384088T8097712, para uso exclusivo da entidade no desenvolvimento de suas atividades assistenciais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento Municipal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 02 de Abril de 2014.


Maria Cristina Mansur Teixeira Resende
Prefeita Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município